PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.757, DE 17 DE JUNHO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 10 de junho de 1988, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica oficializado, no âmbito do Município de Mococa o TORNEIO INTER-FEDERATIVO INFANTO JUVENIL DE NATAÇÃO - TROFÉU "CHICO PISCINA".

Art. 2º - Para atendimento do que dispõe o Artigo 1º desta, o Poder Executivo consignará no orçamento a verba necessária para tal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE JUNHO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal